TERMO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2026

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, Prefeito Municipal de Maximiliano de Almeida/RS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente e com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de avaliação neuropsicológica, compreendendo aplicação, correção e interpretação de testes, elaboração de laudos e devolutivas aos responsáveis, destinados aos alunos da rede municipal de ensino de Maximiliano de Almeida/RS, do maternal ao 9º ano, mediante encaminhamento da Secretaria Municipal de Educação, com quantitativo estimado de 230 sessões presenciais de 50 minutos, ao longo de 12 meses, realizadas no Município, em espaço disponibilizado pela contratada, incluindo todos os materiais e instrumentos necessários à execução dos serviços;

CONSIDERANDO que a contratação visa atender às necessidades dos alunos da rede municipal de ensino, possibilitando a identificação de dificuldades de aprendizagem e possíveis alterações do neurodesenvolvimento, subsidiando o planejamento de estratégias pedagógicas, as orientações às famílias e os encaminhamentos pertinentes;

CONSIDERANDO que a estimativa de preços foi estabelecida em R$ 32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais), correspondente ao quantitativo estimado de 230 (duzentas e trinta) sessões, ao valor unitário de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), conforme documentação integrante do processo administrativo, observados os parâmetros do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a contratação se enquadra na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da natureza dos serviços e do valor estimado;

CONSIDERANDO que a empresa **ANA CAROLINE ZUANAZZI LTDA**, inscrita no CNPJ nº 68.799.434/0001-37, apresentou proposta comercial no valor unitário de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) por sessão, totalizando R$ 32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais), para o quantitativo estimado de 230 sessões, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

CONSIDERANDO que a proposta identifica como responsável pela execução dos serviços a profissional Ana Caroline Zuanazzi, inscrita no Conselho Regional de Psicologia sob o nº CRP 07/38397, devendo ser observados os requisitos de habilitação e qualificação técnica estabelecidos no Termo de Referência;

CONSIDERANDO a necessidade de observância das disposições do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à justificativa do preço, à razão da escolha do fornecedor, à comprovação dos requisitos de habilitação e à disponibilidade orçamentária;

Item	Descrição	Quantidade estimada	Unidade	Valor unitário	Valor total estimado
01	Avaliação neuropsicológica, incluindo aplicação, correção e interpretação de testes, elaboração de laudos e sessões de devolutiva aos responsáveis, conforme Termo de Referência.	230	Sessão presencial de 50 minutos	R$ 140,00	R$ 32.200,00

RESOLVE:

a) Contratar a empresa **ANA CAROLINE ZUANAZZI LTDA**, inscrita no CNPJ nº 68.799.434/0001-37, para o seguinte objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de avaliação neuropsicológica, compreendendo aplicação, correção e interpretação de testes, elaboração de laudos e devolutivas aos responsáveis, destinados aos alunos da rede municipal de ensino de Maximiliano de Almeida/RS, do maternal ao 9º ano, mediante encaminhamento da Secretaria Municipal de Educação, com quantitativo estimado de 230 sessões presenciais de 50 minutos, ao longo de 12 meses, realizadas no Município, em espaço disponibilizado pela contratada, incluindo todos os materiais e instrumentos necessários à execução dos serviços.

b) Valor total estimado da contratação: R$ 32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais), correspondente a 230 (duzentas e trinta) sessões, ao valor unitário de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), sem obrigação de utilização integral do quantitativo estimado.

c) Contratada: ANA CAROLINE ZUANAZZI LTDA, inscrita no CNPJ nº 68.799.434/0001-37, com endereço na Rua José Bonifácio, nº 219, Município de Maximiliano de Almeida/RS, representada por Ana Caroline Zuanazzi.

d) Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

e) Prazo de execução e vigência contratual: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, com execução parcelada, conforme os encaminhamentos e a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

f) Condições de pagamento: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal, considerando exclusivamente as sessões efetivamente realizadas e atestadas pela fiscalização, ao valor unitário contratado. As sessões de devolutiva serão remuneradas pelo mesmo valor das sessões de avaliação e integrarão o quantitativo total estimado, não havendo cobrança adicional pela elaboração e entrega dos laudos.

g) Determino a adoção das providências necessárias à formalização da contratação e à divulgação dos atos legalmente exigidos, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Maximiliano de Almeida/RS, 09 de novembro de 2026.

ANDRE FERNANDO ZUCUNELLI:02557571075

Assinado de forma digital por ANDRE FERNANDO ZUCUNELLI:02557571075
Dados: 2026.11.09 08:52:28 -03'00'

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI

PREFEITO MUNICIPAL

.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2026

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, Prefeito Municipal de Maximiliano de Almeida/RS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente e com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de avaliação neuropsicológica, compreendendo aplicação, correção e interpretação de testes, elaboração de laudos e devolutivas aos responsáveis, destinados aos alunos da rede municipal de ensino de Maximiliano de Almeida/RS, do maternal ao 9º ano, mediante encaminhamento da Secretaria Municipal de Educação, com quantitativo estimado de 230 sessões presenciais de 50 minutos, ao longo de 12 meses, realizadas no Município, em espaço disponibilizado pela contratada, incluindo todos os materiais e instrumentos necessários à execução dos serviços;

CONSIDERANDO que a contratação visa atender às necessidades dos alunos da rede municipal de ensino, possibilitando a investigação de dificuldades de aprendizagem e possíveis alterações do neurodesenvolvimento, subsidiando o planejamento de estratégias pedagógicas, as orientações às famílias e os encaminhamentos pertinentes;

CONSIDERANDO que a contratação foi instruída com os documentos de planejamento pertinentes, incluindo Documento de Formalização da Demanda – DFD, Estudo Técnico Preliminar – ETP e Termo de Referência, que estabelecem a necessidade, as especificações e as condições de execução dos serviços;

CONSIDERANDO que o valor estimado da contratação é de R$ 32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais), correspondente a 230 (duzentas e trinta) sessões presenciais de 50 minutos, ao valor unitário de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), conforme documentação de estimativa de preços integrante do processo administrativo;

CONSIDERANDO que a contratação se enquadra na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto e o valor estimado;

CONSIDERANDO que foi promovida a divulgação do Aviso de Contratação Direta, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, oportunizando a apresentação de propostas adicionais por eventuais interessados;

CONSIDERANDO que a empresa ANA CAROLINE ZUANAZZI LTDA, inscrita no CNPJ nº 68.799.434/0001-37, apresentou proposta comercial no valor unitário de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) por sessão, totalizando R$ 32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais), para o quantitativo estimado de 230 sessões, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

CONSIDERANDO que a proposta identifica como responsável pela execução dos serviços a profissional Ana Caroline Zuanazzi, inscrita no Conselho Regional de Psicologia sob o nº CRP 07/38397, observados os requisitos de habilitação e qualificação técnica exigidos no procedimento;

CONSIDERANDO a observância dos requisitos legais aplicáveis à contratação direta, especialmente aqueles previstos no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação direta, por dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, da referida Lei, no âmbito da Dispensa de Licitação nº 041/2026, cujo objeto consiste na:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de avaliação neuropsicológica, compreendendo aplicação, correção e interpretação de testes, elaboração de laudos e devolutivas aos responsáveis, destinados aos alunos da rede municipal de ensino de Maximiliano de Almeida/RS, do maternal ao 9º ano, mediante encaminhamento da Secretaria Municipal de Educação, com quantitativo estimado de 230 sessões presenciais de 50 minutos, ao longo de 12 meses, realizadas no Município, em espaço disponibilizado pela contratada, incluindo todos os materiais e instrumentos necessários à execução dos serviços.

Art. 2º AUTORIZAR a contratação da empresa **ANA CAROLINE ZUANAZZI LTDA,** inscrita no CNPJ nº 68.799.434/0001-37, com endereço na Rua José Bonifácio, nº 219, Município de Maximiliano de Almeida/RS, representada por Ana Caroline Zuanazzi.

Art. 3º A contratação compreenderá o seguinte item:

Item	Descrição	Quantidade estimada	Unidade	Valor unitário	Valor total estimado
01	Prestação de serviços de avaliação neuropsicológica, incluindo testes, materiais, elaboração de laudos e sessões de devolutiva aos responsáveis, conforme Termo de Referência.	230	Sessão presencial de 50 minutos	R$ 140,00	R$ 32.200,00

Art. 4º O valor global estimado autorizado para a presente contratação é de R$ 32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais), sendo devido exclusivamente o pagamento das sessões efetivamente realizadas e atestadas, sem obrigação de utilização integral do quantitativo estimado.

Art. 5º O prazo de execução e a vigência contratual serão de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, com prestação dos serviços de forma parcelada, conforme a demanda e os encaminhamentos da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal, mediante conferência e ateste das sessões efetivamente realizadas, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência. As sessões de devolutiva integrarão o quantitativo estimado e serão remuneradas pelo mesmo valor unitário das sessões de avaliação, não havendo cobrança adicional pela elaboração e entrega dos laudos.

Art. 7º A despesa decorrente da contratação correrá à conta da dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente, conforme indicação constante do Termo de Referência e da informação de disponibilidade orçamentária integrante do processo administrativo.

Art. 8º Determino a adoção das providências administrativas necessárias à formalização da contratação, emissão da respectiva Nota de Empenho, divulgação dos atos legalmente exigidos e demais procedimentos necessários à execução contratual.

Art. 9º Este Termo entra em vigor na data de sua assinatura.

Maximiliano de Almeida/RS, 09 de novembro de 2026.

ANDRE FERNANDO ZUCUNELLI:02557571075

Assinado de forma digital por ANDRE FERNANDO ZUCUNELLI:02557571075
Dados: 2026.11.09 08:52:44 -03'00'

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI

Prefeito Municipal